CIB/SUS-ES
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

SUS Sistema Único de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N°027/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando a Portaria de Consolidação 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Sessão I, das Diretrizes de Cuidado e Prevenção de Colo de Útero e do Câncer de Mama no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, que trata do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), e o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM). (Origem: Portaria GM/MS n.189/2014.)

Considerando a Declaração do Gestor, Dr. Nesio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário de Estado da Saúde de que o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), e o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), atendem ao disposto no Art.114 da Portaria de Consolidação 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Sessão I. (Origem: Portaria GM/MS n.189/2014.)

Considerando parecer técnico do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle de Produção Assistencial/SESA.

*Considerando o processo n.82379700/2018, Fl.223, a solicitação do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle da Produção Assitencial/SSAROAS/SESA para que seja republicada a homologação da Resolução da CIR Sul, pactuada em reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, térreo da SESA/Beira Mar.

RESOLVE:

***Art. 1º** - Homologar a Resolução n.011/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a Habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), e o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes – HUCAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

***Resolução republicada para acréscimo do parágrafo 5º e correção do Art.1º.**